



UGETGVCTK'F G'GUVCF Q'F C'UC—FG

EQQTF GP CF QTK'F G'EQPVTQNG'F G'FGPŸ CU'
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UWDCPGZQ'III6'''8'''RQTVCTK'EXU34224

CVKXK CF G'TGNCEKQP CF C'C"
RTQF WWQU'F G'K VGTEUUG'F C'UC—FG"

K'""K HQTO CŸ δ GU'CF O K KVT CVKCU"

"RTGGPEJ KO GPVQ'QDTH CV' TQ'RGNQ'UGTXŸ Q'F G'XH KŸPEK'UCPŸf TK

30 PãRTQVQEONQ

40 FCVC'RTQVQEONQ

50 PãRTQEGUU'F G'QTK GO

KK6'''K GP VHXE CŸi Q'F Q'GUVCDGNGEKO GP VQ"

RTGGPEJ KO GPVQ'RGNQ'TGS WLVCPVG

60 PãEGXU

70 EPRL" . . / -

80 TC\ i Q'UQEKNTPQOG

90 PQOG'HCPVUC"

KK6"ECTCEVGTK CŸi Q'F C'CVKXK CFG"

:0 EPCG – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação:"

FHRGPUCŸi Q'G'CTO C\ GP CO GP VQ'R—DNEQ'F G'O GF HECO GP VQU'RTQF WWQURCTC'UC—FG"
/ Somente CNAE : 634/622 (Anexo I, Agrupamento 91, Grupo IV)

- Preencher somente o Bloco III.1.

HCDTK"

/ Todos CNAE do Subgrupo A (Anexo I, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.2.

FHVTEWVQTCT'KO RQTVCFQTC"

- Todos CNAE do Subgrupo B (Anexo I, Grupo I)

/ Preencher somente o Bloco III.3.

EQO! TEQ'XCTGLUVC"

/ Todos CNAE dos Agrupamentos 21 e 28 (Anexo I, Subgrupo C, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.4.

RTGUVCYi Q'F G'UGTXŸ QUEQO 'RTQF WWQUTGNCEKQP CF QUI 'UC—FG"

- Somente para os CNAE 8292-0/00 (Agr. 30), 7433/923'b 7433/91; (Agrupamento 40) e : 34;/222 (Agrupamento 60) – (Anexo I, Subgrupo D, Grupo I) – Preencher somente o Bloco III.5.

90 AFE - Informe os dados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:

Nº:"

DATA:" / /

ATIVIDADES AUTORIZADAS -

Registre códigos correspondentes:
(Consultar Quadro 13)

100 AE - Informe os dados da Autorização Especial, se houver:

Nº:

DATA:" / /

ATIVIDADES AUTORIZADAS - Registre
códigos correspondentes:(Consultar Quadro 13)

VISTO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____"



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.2 - FABRIL

12. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - Refere-se a todos os CNAE dos Agrupamentos 01, 02 e 04 / Subgrupo A / Grupo I (Quadro 6)

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Assinale uma ou mais alternativas de “a” ou a atividade “b”

| | | | | |
|----|-------------------------------|-------------|----------------------------------|----------|
| a. | FABRICAR | TRANSPORTAR | IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO | EXPORTAR |
| b. | ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO | | c. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO | |

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO - Assinale um ou mais códigos de Categoria do Produto industrializado referente à uma das Classes de Produto indicadas (Quadro 7, ao final deste SUBANEXO III.3)

Classe 09 – Alimentos Industrializados

| | | | | | | | |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 015 | 029 | 039 | 048 | 121 | 140 | 225 | 232 |
| 019 | 030 | 040 | 052 | 122 | 142 | 226 | 233 |
| 020 | 032 | 043 | 053 | 123 | 183 | 227 | 234 |
| 021 | 034 | 044 | 054 | 125 | 220 | 228 | 237 |
| 022 | 035 | 045 | 114 | 132 | 221 | 229 | 238 |
| 027 | 037 | 046 | 117 | 136 | 222 | 230 | |
| 028 | 038 | 047 | 120 | 139 | 224 | 231 | |

Classe 12 – Embalagem para Alimentos

| | |
|-----|-----|
| 050 | 051 |
|-----|-----|

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS: _____

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTESUBANEXO III.3 E JUNTAR AO ANEXO III TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO:

Estão dispensados de preenchimento deste formulário:

- Comércio Varejista de Cosméticos (Agrupamento 26)
- Comércio Varejista de Alimentos (Agrupamento 21), exceto:
 - Depósitos Fechados com CNAE: 4711-3/01 e 4711-3/02; e,
 - Comércio Varejista de Alimentos que dispõe de transporte próprio.
- Controle de Pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Transporte de Produtos Relacionados à Saúde (Agrupamento 50)

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE

1. **Nº DO PROTOCOLO** – Informe o número do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
2. **DATA DO PROTOCOLO** – Informe o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
3. **Nº PROCESSO DE ORIGEM** – Registre o número do processo de origem do estabelecimento, reconhecido pelo serviço de vigilância sanitária competente.

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. **Nº CEVS** – Informe o Número CEVS somente no caso de solicitação de renovação de Licença Sanitária (LS) ou de alteração de dados cadastrais de estabelecimento já licenciado.
5. **CNPJ** – Informe o número do cadastro de pessoa jurídica - CNPJ registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
6. **RAZÃO SOCIAL / NOME** – Informe a mesma razão social ou nome registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
7. **NOME FANTASIA** – Informe, se pertinente, o nome fantasia registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.

III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

8. **CNAE** – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação.

- **DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento destinado à regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE **8412-4/00** do Agrupamento 91, Grupo IV), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.1.
- **FABRIL** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade fabril (CNAE de um dos Agrupamentos 01 a 09, Subgrupo A, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.2.
- **DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de distribuição e ou importação (CNAE do Subgrupo B, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.3.
- **COMÉRCIO VAREJISTA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade comercial varejista (CNAE dos Agrupamentos 21 e 28, Subgrupo C, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.4.
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de prestação de serviços com produtos relacionados à saúde - CNAE **8292-0/00** Agrupamento 30; ou **5211-7/01** ou **5211-7/99** Agrupamento 40; ou CNAE **8129-0/00** Agrupamento 60; todos do Subgrupo D, Grupo I - assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.5.

9. **AFE** – Informe os dados solicitados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:

- **Nº** - Informe o número da AFE publicada em Diário Oficial da União.
- **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AFE.
- **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AFE, conforme publicação em Diário Oficial da União.

• **Nota:** Consulte o Quadro 13 para identificar os códigos a serem assinalados.

10. **AE** – Informe os dados solicitados da Autorização Especial, se houver:

- **Nº** - Informe o número da AE publicada em Diário Oficial da União.
- **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AE.
- **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AE, conforme publicação em Diário Oficial da União.

• **Nota:** Consulte o Quadro 13 para identificar os códigos a serem assinalados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.2 – FABRIL

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

Verifique a qual atividade fabril corresponde o CNAE declarado no Anexo III que acompanha este formulário e preencha somente as informações das atividades correspondentes, conforme orientado.

Nota: Consulte o Quadro 6, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo III.

12. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS – Em caso de estabelecimento fabril de alimentos, ou de água mineral, ou de aditivos para alimentos ou de embalagem de alimentos (Agrupamentos 01 a 04), informe:

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária. Neste caso, assinale apenas uma das alternativas “a” ou “b” ou “c”, observando:

- a. FABRICAR** – Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
- b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO** – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
- c. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO** – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza análise física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso da unidade fabril.

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados, referentes a **uma** das Classes de Produto indicadas:

Nota: Consulte o Quadro 12 para identificar os códigos a serem assinalados.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo III, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 12, Bloco III.2**, imprima a primeira folha – frente e verso - e encaminhe ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado do formulário completo **Anexo III**. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas (vistos) pelos responsáveis.

DADOS AUXILIARES

Quadro 6 – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA
GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

| SUBGRUPO A – FABRIL (AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA) | |
|--|---|
| CÓD | TIPO |
| 01 | ALIMENTOS |
| 02 | ÁGUA MINERAL |
| 04 | EMBALAGENS DE ALIMENTOS |
| 05 | PRODUTOS PARA SAÚDE |
| 06 | COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES |
| 07 | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 08 | MEDICAMENTOS |
| 09 | FARMOQUÍMICOS |
| 10 | FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL |
| SUBGRUPO B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA (AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA) | |
| CÓD | TIPO |
| 11 | ALIMENTOS |
| 15 | PRODUTOS PARA SAÚDE |
| 16 | COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES |
| 17 | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 18 | MEDICAMENTOS |
| SUBGRUPO C – COMÉRCIO VAREJISTA | |
| CÓD | TIPO |
| 21 | ALIMENTOS |
| 26 | COSMÉTICOS |
| 28 | MEDICAMENTOS |
| SUBGRUPO D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | |
| CÓD | TIPO |
| 30 | ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 40 | DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 50 | TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 60 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO |

Quadro 12 - CLASSE DE PRODUTOS

| CÓD | TIPO |
|-----|--|
| 01 | MEDICAMENTO |
| 02 | MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL |
| 03 | INSUMO FARMACÊUTICO |
| 04 | PRODUTO PARA SAÚDE |
| 05 | COSMÉTICO |
| 06 | PRODUTO DE HIGIENE |
| 07 | PERFUME |
| 08 | SANEANTE DOMISSANITÁRIO |
| 09 | ALIMENTO |
| 10 | ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA |
| 12 | EMBALAGENS PARA ALIMENTOS |
| 16 | PRECURSOR |
| 15 | INSUMO FARMACÊUTICO SOB CONTROLE ESPECIAL |
| 20 | GASES MEDICINAIS |

Quadro 13 – ATIVIDADES AUTORIZADAS

| CÓD | TIPO | CÓD | TIPO |
|-----|---|-----|-------------|
| 53 | ARMAZENAR | 02 | IMPORTAR |
| 69 | COMERCIALIZAR | 70 | MANIPULAR |
| 14 | DISTRIBUIR | 54 | PRODUZIR |
| 12 | EMBALAR | 05 | PURIFICAR |
| 10 | EXPEDIR | 55 | REEMBALAR |
| 17 | EXPORTAR | 07 | SINTETIZAR |
| 06 | EXTRAIR | 04 | TRANSFORMAR |
| 67 | FRACIONAR | 09 | TRANSPORTAR |
| 39 | DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL | | |
| 20 | DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL | | |
| 66 | MANIPULAR MEDICAMENTOS ESTÉREIS | | |
| 64 | MANIPULAR PRODUTOS MAGISTRAIS | | |
| 63 | MANIPULAR PRODUTOS OFICINAIS | | |
| 68 | PRESTAR SERVIÇO FARMACÊUTICO | | |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

DADOS AUXILIARES

Quadro 7 – CATEGORIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

| CLASSE 09 - ALIMENTO | | | |
|---------------------------------------|---|-----|---|
| CÓD | TIPO | CÓD | TIPO |
| 015 | AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR | 045 | CONDIMENTOS PREPARADOS |
| 019 | ADOÇANTES DIETÉTICOS | 048 | CREMES VEGETAIS |
| 020 | ÁGUA NATURAL | 052 | CHÁS, ERVA MATE, COMPOSTO DE ERVA-MATE |
| 022 | ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS | 053 | ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS |
| 021 | ÁGUAS MINERAIS | 226 | FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS |
| 220 | ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL | 054 | FARINHAS |
| 114 | ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E /OU DE SAÚDE | 227 | FÓRMULAS INFANTIS |
| 221 | ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA | 117 | GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS |
| 027 | ALIMENTOS PARA CONROLE DE PESO | 120 | GELO |
| 028 | ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCARES | 229 | GUARANÁ EM PÓ, BASTÃO OU SEMENTE |
| 029 | ALIMENTOS P/DIETAS C/RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES | 121 | MASSAS |
| 032 | ALIMENTOS PARA IDOSOS | 230 | MELADO, MELAÇO E RAPADURA |
| 030 | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | 122 | NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES |
| 222 | ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO | 123 | ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL |
| 183 | AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS | 125 | PÃES |
| 034 | AMIDOS E FÉCULAS | 231 | PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO |
| 035 | BALAS, CARAMELOS, GOMAS DE MASCARES SIMILARES | 232 | PRODUTOS DE FRUTAS |
| 037 | BISCOITOS E BOLACHAS | 136 | PRODUTOS DE SOJA |
| 038 | CAFÉS | 233 | PRODUTOS DE VEGETAIS |
| 039 | CEREAIS E DERIVADOS | 234 | PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA) |
| 224 | CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL | 139 | SAL |
| 132 | CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU | 140 | SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL |
| 225 | COGUMELOS COMESTÍVEIS | 142 | SEMENTES OLEAGINOSAS OU NÃO |
| 044 | COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO | 237 | SUPLEMENTOS ALIMENTARES |
| | | 238 | SUPLEMENTO ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS OU PROBIÓTICOS |
| | | 046 | VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO EM CONSERVA) |
| | | 047 | VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO |
| | | 228 | VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS |
| CLASSE 12 – EMBALAGENS PARA ALIMENTOS | | | |
| CÓD | TIPO | | |
| 050 | EMBALAGENS | | |
| 051 | EMBALAGENS RECICLADAS | | |